



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 11.688

Processo : 430012010-00
Origem : Prefeitura Municipal de Maracanã
Assunto : Prestação de Contas de Governo de 2010
Responsável : **Agnaldo Machado dos Santos**
Relator : Conselheiro **Antonio José Guimarães**

EMENTA: Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de Maracanã. Exercício de 2010. Pela emissão de Parecer Prévio contrário à aprovação das contas. Cópia dos autos ao MPE.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 495 a 497 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

I - Emitir Parecer Prévio recomendando à **Câmara Municipal de Maracanã**, a não aprovação das contas de governo da **Prefeitura**, exercício de **2010**, de responsabilidade do Sr. **Agnaldo Machado dos Santos**, pelo descumprimento do Art. 77, III, § 3º do ADCT (gastos com saúde) e Arts. 19, III e 20, III, "b", da Lei Complementar nº 101/2000 (gastos com pessoal);

II - Encaminhar cópia dos autos ao **Ministério Público Estadual**, para as providências que entender cabíveis.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 2014.

Conselheiro **Cezar Colares**
Presidente da Sessão

Conselheiro **Antonio José Guimarães**
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, Daniel Lavareda, Auditor José Alexandre Cunha Pessoa e a Procuradora-Chefe Elisabeth Salame da Silva

WR